



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2021

No uso de minhas atribuições, eu, José Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada na Medida Provisória nº 1.047/2021 art. 11 inciso II, no valor total de R\$ 135.030,00 (Cento e trinta e cinco mil e trinta reais), tendo como objeto a aquisição de recargas de oxigênio e conjunto para oxigenioterapia em caráter de urgência, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes em tratamento da COVID 19. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME – CNPJ: 11.927.094/0001-65, com sede na Av. Minas Gerais, nº 270, bairro: Centro, Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 25 de agosto de 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato; comunicar eventuais falhas ou contratempos, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados ao objeto desta dispensa; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.3 - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso que qualquer parte notifique a outra com antecedência de 10 (dez) dias, responsabilizando-se a CONTRATADA a pagar pela locação realizada até aquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a objeto deste contrato.

13.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem como domicílio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 24 de agosto de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2021

No uso de minhas atribuições, eu, José Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada na Medida Provisória nº 1.047/2021 art. 11 inciso II, no valor total de R\$ 135.030,00 (Cento e trinta e cinco mil e trinta reais), tendo como objeto a aquisição de recargas de oxigênio e conjunto para oxigenioterapia em caráter de urgência, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes em tratamento da COVID 19. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME - CNPJ: 11.927.094/0001-65, com sede na Av. Minas Gerais, nº 270, bairro: Centro, Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste/MT, 25 de agosto de 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 342/2021.

DE: 25 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA o servidor ANISIO TSAWARI RO para exercer o cargo de CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor ANISIO TSAWARI RO, para responder pelo cargo de CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 25 DE AGOSTO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 043/2020

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. José Arimateia Vieira Alves, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14428342 – SSP/MT e do CPF n.º 867.715.741-72, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: ESPECIALISTA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 10.533.367/0001-24, estabelecida à Rua Goiás, s/nº, Bairro Centro– Santo Antônio do Leste – MT, CEP: 78628-000, doravante denominado CONTRATADO, de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2020 de 26/08/2020 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 043/2020 a CLAUSU-